

**Ofício nº 175/2023 – G.P.**

Proc. CM nº 7888/2022; 610/2023;  
2036/2023; e 2136/2023.

Santo André, 21 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar,  
Centro Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais mantidos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de junho do corrente ano, decidiu **MANTER** os Vetos Totais apostos aos Autógrafos enumerados abaixo:

| AUT. Nº | PL. CM Nº | EMENTA  |
|---------|-----------|---|
| 44/2023 | 198/2022  | Cria o diploma “Aluno Nota Dez” para estudantes do Ensino Fundamental do município de Santo André.  |
| 49/2023 | 49/2023   | Institui no município de Santo André a “Lei Segurança Escolar”, a qual cria um “botão de pânico” e um sistema de detecção de metais nas unidades escolares.               |
| 50/2023 | 54/2023   | Institui a “Lei de Proteção Escolar” com a criação da “Guarda Patrimonial Escolar”, instrumento de prevenção e segurança nas escolas municipais da cidade de Santo André. |
| 52/2023 | 16/2023   | Dispõe sobre as regras para funcionamento de adegas.  |

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

RLOS

